



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 412006
Data: 13/03/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 20/03/06

Votação: Unanimemente

Presidente
Secretary

PROJETO DE LEI N° 24, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR, ÁREAS URBANAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a permitar com os herdeiros ou Sucessores de Atílio Begnini, os imóveis abaixo caracterizados:

I – DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

- a) O lote urbano nº 02 (dois) da Quadra E, do Loteamento Monte Grappa, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 5.730 (cinco mil setecentos e trinta), com a área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Via Verona, distante 20,00 (vinte) metros da esquina com a Via Trento, no quarteirão formada pelas vias Capri, Verona, Trento e Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudoeste, com área de equipamentos urbanos;

SUL: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudoeste, com a Via Verona;

LESTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote de nº 01 (um), da mesma quadra;

OESTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote nº 03 (três), da mesma quadra.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- b) O lote nº 03 (três) da quadra E, do Loteamento Monte Grappa, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob nº 5.731 (cinco mil setecentos e trinta e um), com 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, distante 40,00m (quarenta metros) da esquina com a Via Trento, no quarteirão formado pelas vias Capri, Verona, Trento e Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudoeste, com área de equipamentos urbanos;

SUL: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudoeste, com a Via Verona





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n° _____

Data: _____ / _____ / _____

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

LESTE: por 20,00m (metros), em linha levemente inclinada no sentido norte sudeste, com o lote n° 02 (dois), da mesma quadra;

OESTE: por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudeste, com o lote n° 04 (quatro) da mesma quadra;

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II – DE PROPRIEDADE DE SUCESSORES DE ATÍLIO BEGNINI:

- Uma área urbanizada, sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob n° 460 (quatrocentos e sessenta), com 3.753,40 m² (três mil setecentos e cinqüenta e três metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no prolongamento da Rua Adivo Crema, com as seguintes medidas e confrontações.

NORTE: por 268,10m (duzentos e sessenta e oito metros, e dez centímetros), com terras da mesma área dos herdeiros ou sucessores de Atílio Begnini.

SUL: por 268,10m (duzentos e sessenta e oito metros, e dez centímetros), com terras da mesma área dos herdeiros ou sucessores de Atílio Begnini.

LESTE: por 14,00m (quatorze metros), com o leito da Rua Adivo Crema e Terras de Marcos Antonio Cervieri.

OESTE: por 14,00m (quatorze metros) com Terras de Sucessores de Primo Feltrin.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 13.073,90 (treze mil e setenta e três reais, e noventa centavos).

Parágrafo Único: Na presente permuta não se leva em consideração a diferença de valores atribuídos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:


Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____ / ____ / ____

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O sistema viário urbano apresenta estrangulamentos, por falta de projeção e planejamento adequado.

Apear da existência de Plano Diretor, a cidade expandiu-se demográfica e territorialmente, originando problemas de tráfego de veículos e de pessoas, pondo em risco a segurança e comprometimento do escoamento e fluxo de veículos.

Caso típico existe no Bairro Santin, onde todo o tráfego centraliza-se na Via Siena, que, além da população do bairro, canaliza o trânsito de grande parte do oeste da cidade.

A Via Siena, além de estreita e sinuosa, não dispõe de passeio público, oportunizando o uso da pista de rolamento para pedestres e veículos.

O projeto busca uma alternativa de via de circulação à Via Siena, implantando o prolongamento da Rua José Franciosi e da Adivo Crema, paralelas à Via Siena, no sentido leste-oeste.

Considerando que é interesse público e a implantação do projeto atinge propriedades de particulares, a Administração acertou a indenização das áreas atingidas através de permutas com lotes urbanos do Loteamento Monte Grappa, de propriedade do Município.

A abertura dos prolongamentos das Ruas José Franciosi e Adivo Crema, além de solucionar o problema viário do Bairro Santin servirá para instalação de nova rede d'água para abastecimento do Loteamento Municipal do Alto do Paraíso e Bairro Todo.

A proposição objetiva obter o respaldo do Legislativo para solucionar crônico problema viário urbano, particularmente no Bairro Santin, os três projetos tem a mesma finalidade, pois versam sobre permutas de áreas atingidas com a implantação da nova via, por lotes urbanos do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA		12/06	
PFL:	Santin	PTB:	1003
PMDB:	Santin	PP:	
PSDB:			

